



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA/SUPAF Nº 21, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

**SUBSTITUI SERVIDOR NA
COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO
DESIGNADA PELA
PORTARIA
JUCERJA/SUPAF Nº 01, DE
03 DE JUNHO DE 2024, E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual n.º 48.123, de 08 de junho de 2022, e na Portaria JUCERJA n.º 2190, de 11 de abril de 2024, que delega competência para prática como ordenador de despesas, tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/001041/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Katlen Correia Rodrigues, Assistente, Id. Funcional nº 5154976-0, como suplente da Presidente da Comissão designada pela Portaria JUCERJA/SUPAF nº 01, de 03 de junho de 2024, em substituição a Daniel de Castro Fontelles, Id. Funcional nº 5107657-8.

Art. 2º - Dar nova redação ao Art. 3º da Portaria JUCERJA/SUPAF nº 01, de 03 de junho de 2024, que passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 3º - A presente Portaria se aplica aos contratos de receita abaixo:" (NR).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2024.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

LINCOLN NUNES MURCIA



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Nunes Murcia, Superintendente**, em 18/12/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **89656867** e o código CRC **6FDA0B20**.

Referência: Processo nº SEI-220005/001041/2024

SEI nº 89656867